



ANO IX – Nº 1438 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017**  
**JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação do Macaíba/RN, torna público que em concordância com o Parecer Jurídico, decide pelo conhecimento e desprovemento do recurso apresentado pela CLÍNICA POTIGUAR EIRELI - EPP, consequentemente ratificando o julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DANTAS LTDA - ME. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde para a decisão final. Macaíba/RN, 22/02/2018. CPL/PMM.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017**  
**DECISÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Saúde, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, torna publico que após analisar a peça recursal apresentada DECIDE pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO do recurso da empresa CLÍNICA POTIGUAR EIRELI - EPP, RATIFICANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, julgando pela habilitação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DANTAS LTDA - ME. Retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - Secretária Municipal de Saúde Macaíba/RN, 23/02/2018.

**CHAMADA**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017. Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção. Segue relacionados abaixo:

**Língua Portuguesa - 7ª Chamada**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1624	Clemilson de Sena Felipe	13º

**Ciências - 1ª Chamada**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
469	Kaline Figueiredo Formiga Camara de Carvalho	8º

**Educação Física - 7ª Chamada**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
20	Josenildo Fernandes Quental	21º

**Geografia - 2ª Chamada**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1801	Arxel Faustino Monteiro	2º

Domingos Sávio Silva de Oliveira  
Secretário de Educação

**EXTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 091/2017**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 030/2018.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILMES PARA IMPRESSÃO DIGITAL, DIRETA EM ESCALA CINZA PARA PROCESSAMENTO A SECO, SEM PROCESSAMENTO ÚMIDO, SEM CÂMARA ESCURA, NÃO UTILIZA TINTA, CERA OU QUÍMICOS, ADEQUADO PARA RADIOLOGIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRYSTAR DT2 B, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: CRM COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 04.679.119/0001-93. ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570. ITEM: 01 – R\$ 236,90, 02 – R\$ 351,90, 03 – R\$ 440,90 E 04 – R\$ 680,00. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GOMES DE PAIVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LEIS**

**LEI Nº 1.904/2018.**

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS

DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais da Educação Básica Pública desse Município.

Art. 2º A remuneração dos profissionais narrados no artigo anterior será acrescida o percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), obedecido ao cronograma financeiro descrito no art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018, não alcançando as vantagens referentes a períodos anteriores já adimplidas até a presente data.

Paragrafo único: Os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados da seguinte forma:

- I – Aplicação do reajuste concedido a partir de 01 de março de 2018;
- II – A diferença referente a janeiro será adimplida na folha de pagamento do mês de março do ano corrente; e
- II – A diferença referente ao mês de fevereiro será adimplida na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de fevereiro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.905/2018.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Travessa Recanto dos Pássaros, à Travessa Projetada, frontal a Rua Cícero Marcelino Gomes, Bairro Campo da Santa Cruz, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de fevereiro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.906/2018.**

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN O “DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO” TODO DIA 25 DE MAIO E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE

**EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 25 de maio, o Dia Municipal da Adoção no município de Macaíba/RN, nos termos da Lei 10.447 de 09 de maio de 2002 da Constituição Federal.

Art. 2º – Durante a semana que antecede o Dia Municipal da Adoção deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos públicos, espaços públicos, através de palestras, ações sociais, divulgação de materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de fevereiro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

**O Boletim Oficial do Município de Macaíba** (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assemcom@prefeiturademacaiba.com.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 2.043,48 (Dois Mil e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com o Comercial Praias Belas Ltda., CNPJ nº 05.959.479/0004-54, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá

ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Câmara

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor estimado de

R\$ 1.388,00 (Um mil Trezentos e Oitenta e Oito reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com o Comercial Praias Belas Ltda., CNPJ nº 05.959.479/0004-54, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Câmara

**Espaço  
não utilizado**

**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antônio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de****Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de****Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)